LEI Nº 7079, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021.

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º-A DA LEI Nº 6.763, DE 3 DE SETEMBRO DE 2.019, QUE "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DAS REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E ATAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A:

ART. 1°. O parágrafo único do artigo 3°-A da Lei n° 6.763, de 3 de setembro de 2.019, QUE "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DAS DATAS DAS REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E ATAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", fica acrescido do seguinte parágrafo único, que passa a terá a seguinte redação:

Art. 3° - A....

PARÁGRAFO ÚNICO. Torna-se obrigatório publicar no diário oficial do município, com antecedência de até 24 horas, a síntese do teor das matérias relacionadas as pautas a serem deliberadas, para conhecimento prévio dos participantes nas reuniões presenciais.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em seu inteiro teor a Lei n° 7.037, de 9 de setembro de 2.021.

Câmara Municipal de Birigui, vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
21/12/2021
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARINEUVA ALVES DE SOUZA
DATA
21/12/2021
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.